



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

## **EDITAL N° 01/ 2022**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA  
ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**, torna público o Edital para a seleção e constituição de Assistentes para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, nos termos da Portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB, Lei nº9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Este edital será publicado na Prefeitura Municipal e Unidades Escolares participantes do PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

### **1. DO PROGRAMA**

1.1. TEMPO DE APRENDER é um programa de alfabetização cujo propósito é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do país através de ações que aprimoram a formação pedagógica e gerencial de docentes e gestores educacionais bem como aprimorar o acompanhamento da aprendizagem dos alunos por meio de atenção individualizada.

1.2. O Programa TEMPO DE APRENDER tem por objetivo fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º ano e 2º anos do Ensino Fundamental;

1.3. O programa TEMPO DE APRENDER está organizado nos seguintes eixos:

- I. Formação continuada de profissionais da alfabetização;
- II. Apoio pedagógico para a alfabetização;
- III. Aprimoramento das avaliações da alfabetização;
- IV. Valorização dos profissionais da alfabetização, por meio da instituição de premiação para professores alfabetizadores.





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

1.4. O programa TEMPO DE APRENDER será implementado com o fito de garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do Assistente de Alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para escolas não vulneráveis ou dez horas semanais para escolas vulneráveis da rede de ensino municipal.

1.5. O MEC/FNDE estipulará o período de execução do programa, bem como efetuar o repasse dos recursos para sua execução.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O presente processo de Seleção Simplificado de Assistente de Alfabetização para atuar no Programa TEMPO DE APRENDER se destina ao preenchimento de vagas estabelecidas no item 7.1 deste edital, para lotação nas Unidades Escolares Municipais de Ensino Fundamental de Ouro Preto do Oeste - RO.

2.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de meses estipulado pelo FNDE, de acordo com os recursos repassados ao município.

2.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo.

2.4. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste. e de convocar, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A convocação dos selecionados e classificados reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste.

## **3. DA SELEÇÃO**

3.1. A seleção destina-se e preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito dos Conselhos Escolares de cada Instituição de Ensino, a serem distribuídas nas turmas de 1º e 2º ano matutino e vespertino.





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

3.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

3.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelos Conselhos escolares de cada Instituição de Ensino com a participação da Comissão de Inscrição e Seleção que será composta pelos seguintes membros: Representante dos professores; Supervisor Escolar e representante do Conselho Escolar que seja um pai, designados pelo Diretor Escolar.

#### **4. DO PERFIL**

4.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte

##### **PERFIL:**

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.**

5.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

5.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas)





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

5.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

5.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

5.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

5.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

5.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações obrigatória indicadas pelo MEC.

## **6. DAS INSCRIÇÕES:**





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

6.1. A inscrição do candidato será realizada no período de 25 a 27 de Abril de 2022, nas Escolas que ofertam vagas listadas abaixo:

- **EMEF BENJAMIN CONSTANT;**
- **EMEF CECILIA MEIRELES;**
- **EMEF CORA CORALINA;**
- **EMEIEF DISNEYLANDIA;**
- **EMEF FERNANDO DE AZEVEDO;**
- **EMEF JOAQUIM NABUCO;**
- **EMEIEF MANOEL SANTOS;**
- **EMEIEF RONDONINAS;**
- **EMEIEF 22 DE DEZEMBRO.**

6.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

6.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
  - I - Carteira de Identidade (frente e verso);
  - II - CPF;
  - III - Comprovante de residência;
  - IV - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
  - V - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, etc.)

6.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

6.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

6.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

6.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## **6. DA QUANTIDADE DE VAGAS**

7.1 Serão disponibilizadas vagas para Assistentes de Alfabetização do Tempo de Aprender para escolas listadas no **item 6.1**, para atendimento do 1º e 2º ano Matutino e vespertino.

## **7. DA SELEÇÃO**

8.1. Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização de acordo com a **Portaria 022/SEMECE/2022 de 13 de abril de 2022**, através de ata realizada uma reunião do Conselho Escolar, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

8.2. A seleção se dará por dois (02) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado e entrevista situacional ou comportamental.

8.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

<b>Experiência a ser comprovada</b>	<b>Pontuação</b>
Especialização (Pós-graduação na área de educação)	20 pontos
Pedagogo ou Licenciatura	10 pontos
Experiência comprovada em alfabetização através de declaração (magistério participação em projetos)	10 pontos





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	05 ponto
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	05 ponto
<b>Pontuação máxima</b>	<b>50 pontos</b>
<b>ENTREVISTA</b>	
Apresentação Pessoal	0 Ponto - Ruim
	5 Pontos - Regular
	10 Pontos - Boa
	15 Pontos Excelentes
Comunicação e Desenvoltura	0 Ponto - Ruim
	5 Pontos - Regular
	10 Pontos - Boa
	15 Pontos Excelentes
Demonstração de Conhecimento	0 Ponto - Ruim
	5 Pontos - Regular
	10 Pontos - Boa
	15 Pontos Excelentes
Disponibilidade de Tempo (adequação as necessidades)	5 Pontos
<b>Total de Pontos</b>	<b>50 pontos</b>

8.4. A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino da Unidade Escolar definida pelo candidato no ato da inscrição e O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

8.5. O resultado será organizado e publicado no site da Secretaria Municipal de Educação de Ouro Preto do Oeste - RO, por ordem de classificação.

8.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

8.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal /Estadual / Distrital de Educação.

8.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

8.9. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção, conforme tabela abaixo:

8.10.

INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS.	25,26 e 27 de abril de 2022
ENTREVISTA DOS CANDIDATOS	28 e 29 de abril de 2022.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	02 de maio de 2022.
PREENCHIMENTOS DOS DADOS E ASSINATURA DO TERMO DE VOLUNTARIO.	03 de maio de 2022
INICIO DAS ATIVIDADES	04 de maio de 2022

## **8. DA LOTAÇÃO**

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios.

8.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes e assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 1 (ano), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.







PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, para o Programa Tempo de Aprender.

UNIDADES ESCOLARES	CARGA HORÁRIA	VALOR POR TURMA
NÃO VULNERÁVEIS	5h	150,00
VULNERÁVEIS	10h	300,00

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO.

Ouro preto do Oeste 18 de abril de 2022

**Andreza Justina Dias**

**Assessora Especial de Educação**

Documento assinado eletronicamente.





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

## Anexo I

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

#### Comprovante de inscrição no processo seletivo simplificado para o Programa Tempo de Aprender

Solicito minha inscrição no processo seletivo simplificado para o **Tempo de Aprender**, do Conselho Escolar .....com o objetivo de atuar como colaborador de forma voluntária e gratuita, na forma de acordo com Portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB, Lei nº9.364, de 20 de dezembro de 1996, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.

Estou ciente e de acordo com todas as informações disponibilizadas no Edital 01/2022.

Disponível para atuar em: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data da entrevista ...../...../..... Horário:.....

Ouro Preto do Oeste .....de .....de 2022

\_\_\_\_\_  
Presidente do Conselho





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

### **Anexo II**

### **TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO**

(Nome) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, (complemento) \_\_\_\_\_, (bairro) \_\_\_\_\_, (cidade/UF) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, órgão expedidor/UF \_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cômescio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

(Local) \_\_\_\_\_ / (UF) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Voluntário)





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

**Anexo III**

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES REALIZADAS PELO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

<b>BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA – UEx</b>				
01 – Razão Social	02 – CNPJ	03 – Município	04 – UF	05 – Março/2022
<b>BLOCO 2 – IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR</b>				
06 – Nome	07 – CPF	08 – Endereço	09 – Telefone	
<b>BLOCO 3 – TRABALHO REALIZADO</b>				
10 – Data do Mês	11 –Dia daSemana	12 – Horário	13 – Atividades Realizadas	14 – Assinatura
15 – Número de Turmas monitoradas:				
16 – Valor Recebido no Mês (inclusive, por extenso): R\$Cheque nominal nº				
<b>BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO</b>				
_____ Local e data		_____ Assinatura do Monitor		
Certifico que o trabalho foi realizado nos termos relatados e de forma satisfatória.			_____ Assinatura do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEx	





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

**Anexo IV**

**RECIBO MENSAL DE ATIVIDADES  
REALIZADAS PELO ASSISTENTE DE  
ALFABETIZAÇÃO**

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX)				
01 – Razão Social APM DA _____	02 – CNPJ	03 – Município	04 – UF	05 – Mês/Ano /20
BLOCO 2 – IDENTIFICAÇÃO DO VOLUNTÁRIO				
06 – Nome	07 – CPF	08 – Endereço	09 – Telefone	
BLOCO 3 – TRABALHO REALIZADO				
10 – Data do Mês	11 – Dia da Sema na	12 – Horário	13 – Atividades Realizadas	14 – Rubrica
/ / ____		07:00 – 09:00		
/ / ____		08:00 – 09:30		
/ / ____		10:00 – 11:30		
15 – Recebi da Unidade Executora Própria, identificada no Bloco 1, a importância de (inclusive, por extenso) R\$ _____ ( REAIS), a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação referentes a realização de serviço voluntário em atividades voltadas à Alfabetização, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE, que dispõe, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do PDDE.				
BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO				
_____, ____ de ____ de 20 ____ Local e Data		_____ Assinatura do Voluntário		
Certifico que as atividades foram realizadas nos termos relatados e de forma satisfatória				
_____, ____ de ____ 20 ____ . Local e data	Nome do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEx	Assinatura do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEx		





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**





# Município de Ouro Preto do Oeste



04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>EDITAL</b>	<b>Seleção Assistente de Alfabetização</b>	<b>19/04/2022</b>

ID: <b>294524</b>	Processo	Documento
CRC: <b>FCF7C963</b>		
Processo: <b>0-0/0</b>		
Usuário: <b>Robson Vieira Gambert</b>		
Criação: <b>19/04/2022 14:10:16</b>	Finalização: <b>19/04/2022 14:12:38</b>	

MD5: **362BE3AEABC61291743431E86A7A768B**

SHA256: **507C63396C4B66CE3E8F6AA57459AA2E2C106E20831918AA598C9AD21F445EA1**

Súmula/Objeto:

**Seleção Assistente de Alfabetização Tempo de Aprender**

### INTERESSADOS

SEMECE OURO PRETO DO OESTE RO 19/04/2022 14:11:24

### ASSUNTOS

PROCESSO DE SELECAO CURRICULAR 19/04/2022 14:11:06

### RESPOSTAS

Aviso de Publicação 1312	20/04/2022	295088
Aviso de Publicação 33	20/04/2022	295294
Aviso de Publicação 33	20/04/2022	295294

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Andreza Justina Dias	Assessora Especial da SEMECE	19/04/2022 14:23:58
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		
Robson Vieira Gambert	CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL	19/04/2022 14:34:01
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br) informando o ID 294524 e o CRC FCF7C963.